



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretoria Geral

Coordenadoria Estadual em Alagoas

R. Manoel Orígenes de Oliveira, 301, - Bairro Paraíso, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.602-050

Telefones: (85) 3391-5100 (82) 3421-2350 - <https://www.gov.br/dnocs>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 59413.000061/2025-24

Unidade Gestora: COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM ALAGOAS - CEST/AL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO ENTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAMPO NOVO.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS**, por intermédio da **COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS ALAGOAS – CEST/AL**, com sede na rua Manoel Orígenes de Oliveira, 3001, Paraíso, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.043.711/0010-34, neste ato representado pelo Senhor Coordenador Juliano Ribeiro Balbino, nomeado pela Portaria Nº 212, DG 27 DE MAIO DE 2024, portador da carteira de identidade nº 1762852 – SSP/AL e do CPF 035.336.984-59, residente e domiciliado em R. MAJOR CICERO DE GOIS MONTEIRO, Nº 66, CENTRO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CEP: 57600-050; e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAMPO NOVO, representada pelo Sr. Ivan dos Santos Ribeiro, RG nº 3164153-9, CPF nº 063.764.684-38 residente e domiciliado no PV CAMPO NOVO, S/N, CEP: 57400-000 POVOADO - PAO DE ACUCAR - AL.

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Acordo de Cooperação Técnica Nº 197/2025, doravante denominado **Acordo de Cooperação Técnica**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a rescisão amigável do **Acordo de Cooperação Técnica**, tendo em vista que atividades foram desenvolvidas e concluídas antes do prazo estabelecido, com isso resolvem proceder com a devolução do maquinário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **Acordo de Cooperação Técnica**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data da assinatura do termos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DNOCS providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS RESCINDIDOS:

4.1.1. Um (01) TRATOR, SIADS - 23072845 ;Marca: MASSEY, CHASSI: 9AGT007EMC021175, Modelo: MF4292XTRA, Ano Fabricação: 2021; Ano Modelo: 2022; Diesel.;

4.1.2. Uma (01) GRADE ARADORA, SIADS: 23045230, Marca: KLR, Série: 24/0095;

4.1.3. Um (01) CARROÇÃO BASCULHANTE, SIADS: 23046037, Série: MFME4T 639/2024;

4.1.4. Uma (01) ENSILADEIRA SIADS: 2310260, Fabricação: 2023, Ano Modelo: 2023;

Alagoas, 13 de Agosto de 2026

Juliano Ribeiro Balbino
Coordenador Estadual de Alagoas

Ivan dos Santos Ribeiro
Presidente da Associação



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Ribeiro Balbino, Coordenador Estadual em Alagoas**, em 13/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan dos Santos Ribeiro, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220689** e o código CRC **305012D8**.